

LEI N° 7063, DE 18 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4006, DE 1° DE JUNHO DE 2004, QUE "INSTITUI O AUXÍLIO TRANSPORTE E CONCEDE O CRÉDITO ELETRÔNICO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BETIM, PARA DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA-TRABALHO E VICE-VERSA, POR MEIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado o artigo 5°, da Lei Municipal n° 4006, de 1° de junho de 2004.

Art. 2° - Fica alterado o inciso I, do art. 12, da Lei Municipal n° 4.006, de 1° de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 -

I - pelo beneficiário, com parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu vencimento, entendido como o vencimento-base, acrescido dos padrões por progressões na carreira obtidos pelos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, proporcional ao número de dias úteis previstos no calendário oficial do Município;"

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de maio de 2022.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei n° 018/2022, de autoria do Prefeito Municipal
Vittorio Medioli)